



## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Dionísio Cerqueira - SC  
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a futura contratação de empresa para arbitragem de jogos para atuação em campeonatos municipais da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura ressalta a necessidade da contratação de empresa especializada no ramo de arbitragem de jogos. Em todas as competições desportivas, além dos atletas, é indispensável para o regular desenvolvimento da disputa o trabalho do árbitro, o único legitimado e responsável pela aplicação das regras do jogo. O papel da arbitragem deve estar direcionado para quatro responsabilidades principais: assegurar que o jogo decorra de acordo com suas regras, interferir o menos possível, estabelecer e manter uma boa atmosfera para o jogo e mostrar preocupação com os jogadores.

A relação de trabalho do árbitro é definida pela Lei n.º 9.615/98, sendo que o parágrafo único do artigo 88 fulminou qualquer possibilidade de o árbitro ter o seu vínculo reconhecido com as entidades organizadoras dos eventos desportivos e responsáveis pelas respectivas escalas, ao determinar que, independente da relação jurídica, os árbitros serão prestadores de serviços autônomos:

*“Art. 88. Os árbitros e auxiliares de arbitragem poderão constituir entidades nacionais, estaduais e do Distrito Federal, por modalidade desportiva ou grupo de modalidades, objetivando o recrutamento, a formação e a prestação de serviços às entidades de administração do desporto.*

*Parágrafo único. Independentemente da constituição de sociedade ou entidades, os árbitros e seus auxiliares não terão qualquer vínculo empregatício com as entidades desportivas diretivas onde atuarem, e sua remuneração como autônomos exonera tais entidades de quaisquer outras responsabilidades trabalhistas, securitárias e previdenciárias.”*

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente licitação tem por objetivo a futura contratação de empresa especializada em arbitragem de jogos para atuação em campeonatos municipais. A contratação se faz necessário para regularização, para assegurar que o jogo decorra de acordo com suas regras, interferir o menos possível, estabelecer e manter uma boa atmosfera para o jogo e mostrar preocupação com os jogadores, fazer mediação às regras em uma partida de futebol. O profissional pode apresentar cartões punitivos, controlar o tempo da partida, validar gols, marcar faltas e assegurar o cumprimento das normas de forma imparcial.

As especificações detalhadas de todos os elementos que constituem o objeto a ser contratado, incluindo a fixação dos quantitativos da contratação, estão demonstradas a seguir:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO EDIÇÃO 2024, NA CATEGORIA MASCULINA 1° E 2° DIVISÃO.	JOGO	130	R\$ 780,00	R\$ 101.400,00
2	ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CIDADINO, INTERIORANO SUB16 E FEMININO.	JOGO	140	R\$ 300,00	R\$ 42.000,00
3	ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE VETERANO, INFANTO-JUVENIL E FEMININO E MASCULINO	JOGO	140	R\$ 300,00	R\$ 42.000,00
4	ARBITRAGEM PARA TORNEIO DE VOLEIBOL DE QUADRA FEMININO E MASCULINO.	DIÁRIA	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
5	ARBITRAGEM PARA TORNEIO DE VOLEIBOL DE AREIA EM DUPLAS FEMININO E MASCULINO.	DIÁRIA	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
6	ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS E JOGOS DAS CATEGORIAS DE BASE DAS ESCOLINHAS DESPORTIVAS MUNICIPAIS.	DIÁRIA	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
7	ARBITRAGEM PARA AS FASES MUNICIPAIS DAS COMPETIÇÕES ORGANIZADAS PELA FESPORTE.	DIÁRIA	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
8	ARBITRAGEM PARA TORNEIO DE VERÃO (FUTEBOL DE AREIA TRIO, BEACH TENIS, FUTEVÔLEI).	DIÁRIA	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
9	ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO EDIÇÃO 2024, CATEGORIA FEMININO.	JG	50	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 242.400,00</b>

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço contratado, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão os serviços prestados.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços prestados;

A contratada deverá desempenhar o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos serviços prestados;

A contratada deverá executar, fielmente, os serviços de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

O Contratado(a) é obrigado(a) a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma presencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 176, inciso II, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O município de Dionísio Cerqueira - SC ainda não implantou o Plano de Contratações Anual, contudo planeja as compras durante o ano.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma presencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 176, inciso II, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Objeto do presente pregão é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa prestadora de serviços de arbitragem de jogos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

A empresa deverá realizar o serviço nos locais solicitados em no máximo 7 (sete) dias uteis após o recebimento da ordem de compra.

Todas as despesas de transporte, alimentação, impostos, taxas e encargos trabalhistas são de responsabilidade da empresa contratada.

A forma de prestação do serviço se dará por agendamento prévio com 7 (sete) dias de antecedência. O serviço será prestado em local horário e dia que a Secretaria requisitante definir, sempre respeitando o período de 7 (sete) dias de antecedência para informar a data.

Os serviços deverão ser prestados no local, data e horário definido pela secretaria solicitante.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do serviço contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 6715/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Dionísio Cerqueira - SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

#### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

A nota fiscal será encaminhada para pagamento após a prestação do serviço.

#### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão presencial/registro de preço.

#### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 242.400,00 (duzentos dois mil e quatrocentos reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente e quarenta e, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 6714/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Dionísio Cerqueira - SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foi realizada a pesquisa de preço por meio de fornecedores do ramo, pois por tratar-se de prestação de serviço não é possível que a busca de preço seja baseada em contratações de outros municípios pois o valor varia muito de um local para outro, considerando deslocamento, alojamento e despesas em geral.

Dionísio Cerqueira, SC. 18 de janeiro de 2024

**Responsável pela elaboração do Termo de referência**

**Elisiane da Rocha - Assessora Pedagógica Administrativa**